

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -  
CONDER**  
**RESOLUÇÃO 13/2023**

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, de 02 de outubro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes  
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes  
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes  
VALOR: 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

TOTAL:.....R\$  
136.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.....R\$ 136.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 136.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de outubro de  
2023.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Presidente do CONDER

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**69CD9269

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/11/2023. Edição 2909  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>